

PROCESSO N.º 25401

ANO 1987

Aprw ced



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

25401

PROCESSO N.º

INTERESSADO: <u>ASSESSORIA DE OBRAS</u>
PROCEDÊNCIA: <u>CAPITAL</u>
DATA: <u>06/05/87</u>
REPARTIÇÃO: _____
N.º DE ORDEM DO PAPEL: _____
ASSUNTO: <u>Solicita autorização p/reforma do prédio situado à Rua:</u> <u>Três Rios, nº353-Capital.</u>



00965 2009

São Paulo, 07 de abril de 2009.

Ofício DE nº 22/09.

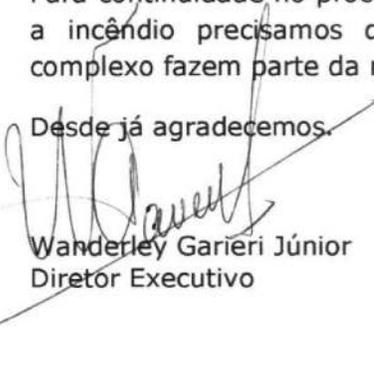
Ilma. Sra.
Rovena Negreiros
Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico- São Paulo - SP

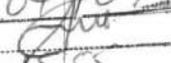
A ASSAOC – Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo instalada no complexo da Rua Três Rios, 363 – Bom Retiro, apresentou projeto para prevenção e combate a incêndio ao Comando de Bombeiros Metropolitano – Divisão de Atividades Técnicas.

Após análise do projeto técnico pelo Corpo de Bombeiros (em anexo) foi levantada questão sobre as edificações que foram tombadas pelo CONDEPHAAT, uma vez que a resolução de tombamento n.º 60 de 15 de julho de 1982 não especifica quais das cinco edificações estão tombadas no terreno do complexo da Rua Três Rios.

Para continuidade no processo de aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndio precisamos que o CONDEPHAAT confirme quais edificações do complexo fazem parte da resolução de tombamento.

Desde já agradecemos.


Wanderley Gariéri Júnior
Diretor Executivo

CONDEPHAAT
Em 08/04/09
Recebido por: 
Notas: 

93

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS METROPOLITANO

DIVISÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Analisado o Projeto Técnico nº **0014/09**

Endereço: Rua Três Rios, 363.

Ocupação: E-2.

Lud

a) CONSIDERAÇÕES:

- 1 Considerado OCUPAÇÃO PRINCIPAL "E-2", c/ CARGA INCÊNDIO - 300MJ/m², conf. IT 14 do DE e RISCO baixo, conf. tabela 3 do DE 46076/01.
- 2 Considerado que a área da proposta analisada é de 2390,47m².

b) Foram constatadas as seguintes IRREGULARIDADES:

- 1 Apresentar cópias autenticadas das PLANTAS APROVADAS no CONTRU da PMSP p/ reanálise de saídas de emergência. Aparentemente a área tombada é a do bloco A. Apresentar plantas aprovadas ou comprovantes de antiguidade do bloco E para que o mesmo seja analisado como existente.
- 2 Esclarecer se vai utilizar nas saídas de emergência a IT 11 do DE 46076/01 ou o Cap 12 do COE/PMSP - a opção deve ser atendida na íntegra, não podendo misturar itens das duas na proposta.
- 3 Apresentar memorial de cálculo de lotação conforme IT 11 do DE 46076/01 / item 12.7 do cap. 12 do COE/PMSP.
- 4 A área total constante do formulário (anexo B) é diferente da constante em projeto - corrigir e recolher a diferença da taxa de análise.
- 5 Apresentar o cálculo de hidrante, conf. IT 22/04.
- 6 Indicar em planta a ocupação e lotação de cada sala.
- 7 A análise prosseguirá após sanadas as irregularidades.

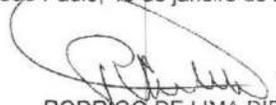
OBS: a) Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes.

b) RESPONDER POR ESCRITO, item a item, AS IRREGULARIDADES CONSTATADAS para verificar sua solução, conforme item 5.1.6.h da IT 01 do DE 46076/01.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

São Paulo, 19 de janeiro de 2009.


MAX ALEXANDRE SCHROEDER
1º Ten PM Analista


RODRIGO DE LIMA DIB
Cap PM Chefe da Seção de Análise

P. Condephaat
nº 22033/82



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 60 DE 15 DE JULHO DE 1982

JOÃO CARLOS MARTINS, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

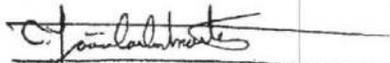
R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício da Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, localizado à rua Três Rios nº 363, nesta Capital, por ser um dos últimos exemplares de construção do início da república na cidade de São Paulo.

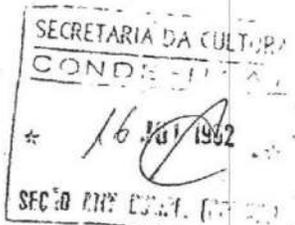
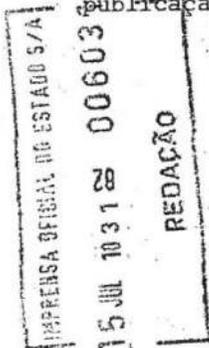
Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 15 de julho de 1982


JOÃO CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA



IMESP - Modelo Oficial 18



05

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Ofício DE nº. 22/09

Referência
00965

Ano
2009

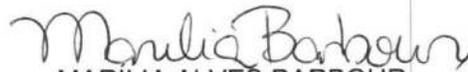
Rubrica

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS OFICINAS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ASSUNTO: Encaminha para análise e aprovação o projeto de para prevenção e combate a incêndio, sito a Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro – Capital.

1. Ao Núcleo de Apoio Administrativo - Protocolo para autuar e protocolar;
2. Ao Controle de Processos para registrar;
3. Ao Grupo Técnico – Arquiteto Roberto Leme Ferreira para manifestação.

UPPH, 14 de abril de 2009.

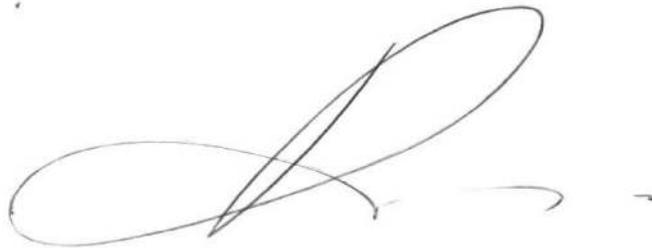

MARÍLIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aafr.

A' DIRETORIA:

A RESOLUÇÃO Nº 60 DE 15 DE JULHO DE 1982
NÃO ESCLARECE QUAIS EDIFICAÇÕES SÃO
TOMBADAS, PORTANTO SUDEFENDE-SE QUE
O CONJUNTO DA RUA TRÊS RIOS 363 É ATINGI-
DO PELO TOMBAMENTO.

INFORMAMOS QUE ESTE SERVIÇO TÉCNICO
ESTÁ À DISPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS
DAS OFICINAS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E DO COMANDO DE BOMBEIROS METRO-
POLITANO PARA ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÃO
PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A
INCÊNDIO.



22/04/09

ARO. ROBERTO GÊME FERREIRA

Ao CAAC,

Para oficial do interessado
de acordo com o termo de
informação técnica acima.
27/04/2009



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do *Condephaat* Número *59404* Ano *09* Rubrica *ob*

A Coordenadora:

*A título de complemento de
informação sobre a acervo:*

*O fragmento de mapa anexo
(Sara Franil, 1930) ^(plot) indica que,
naquela década, somente o corpo
principal da escola de Farmácia
estava edificada. Mesmo assim
nem foca-se que a ele foram
agregadas outras áreas construí-
das. No período de 1937, segundo
o processo de estudo do Zume hoje
em grandes reformas, momento
em que apareceram as constru-
ções, hoje verificadas, que conti-
nham blocos independentes do
corpo principal (ver imagem do*

pendentes; o n.º 4 é uma construção da década de 50, provavelmente.)

De qualquer maneira, tais construções foram preservadas no momento em que o conjunto passou a abrigar a "Oficina Cultural", sendo mantidas, conservedas e restauradas,

sendo to portanto, ofício ao interessado como proposto no verso da fl. 05. Caso se julgue necessário levar à ciência do Colegado a presente situação para deliberação

UPPH 270509



WALTER LUIZ FRAGONI
Diretor do Grupo de Conservação e
Restauração de Bens Tombados
CREA 0600816463

Fonte: fragmento de mapa do levantamento SARA/BRASIL 1930.

70
20



Handwritten signature or initials in the top right corner.





Handwritten signature or initials in the top right corner of the image.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

10

Do CONDEPHAAT	Número 59.404	Ano 2009	Rubrica
<p>INTERESSADO: Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo - ASSAOC</p> <p>ASSUNTO: Informações</p> <p>Trata-se de solicitação da Associação Amigos das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo – ASSAOC, instalada no complexo da Rua Três Rios para que o Condephaat informe quais edificações são tombadas, tendo em vista que a Resolução de tombamento nº 60 de 15/07/82 não especifica.</p> <p>Considerando os Pareceres de fls. 05 v e 06, encaminho o presente processo ao E. Conselho para ciência, bem como para definir a área efetivamente tombada.</p> <p>São Paulo, 02 de junho de 2009.</p> <p> MARÍLIA ALVES BARBOUR Coordenadora da UPPH</p>			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Número 59.404	Ano 09	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: ASSAOC

Ass.: Solicita informações sobre a Oficina Cultural Três Rios, situado na Rua Três Rios nº 363 – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 2009

O Egrégio Colegiado deliberou informar ao interessado que independente dos termos da Resolução de Tombamento da antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, localizada à Rua Três Rios nº 363, nesta Capital, quaisquer projetos de intervenção no local deverão ser previamente analisados por este Órgão. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento dos presentes autos e do processo de tombamento à Conselheira Juliana Mendes Prata para apresentar proposta de encaminhamento com relação à resolução de tombamento.

Ao CAAC (GP) para:

- elaborar e encaminhar ofício ao interessado;
- Localizar processo de tombamento e encaminhar ambos os autos à Conselheira Juliana Mendes Prata

GP/CONDEPHAAT, 15 de junho de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



12

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-600/09
Processo 59.404/09

São Paulo, 16 de junho de 2009.

Prezado Senhor

Em sua sessão extraordinária de 15 do corrente, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou informar que independente dos termos da Resolução de Tombamento da antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, localizada à Rua Três Rios nº 363, nesta Capital, quaisquer projetos de intervenção no local deverão ser previamente analisados por este Órgão, considerando que mesmo que o tombamento seja apenas da edificação principal, os demais bens estão inseridos em sua área envoltória.

De qualquer forma, os técnicos da UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico estão disponíveis para fornecer os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


ROVENA NEGREIROS
Presidente

RECEBI ORIGINAL
SIDNEY DONATO ANJOS
17/06/09

Senhor
WANDERLEY GARIERI JÚNIOR
Diretor Executivo da Associação dos Amigos das Oficinas Culturais do Estado
de São Paulo
Rua Lubavitch, 64
CAPITAL
01123-010

/emw.-

Processo nº 59.404/ 2009

Interessado: ASSAOC

Assunto: Solicita informações

Sra. Presidente e Srs. Conselheiros,

O presente processo trata de pedido de informações, por parte da ASSAOC (organização social responsável pela gestão das oficinas culturais), sobre quais das cinco edificações da antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia são tombadas pelo Condephaat, tendo em vista que a resolução 60, de 15/07/1982, não especifica.

O artigo 1º da citada resolução diz: "Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício da Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, localizado à rua Três Rios, 363, nesta Capital, por ser um dos últimos exemplares de construção do início da república na cidade de São Paulo."

O parecer técnico entende que o conjunto é atingido pelo tombamento. O diretor técnico concorda com essa interpretação e complementa alguns dados cronológicos: em 1930, existia apenas o corpo principal; em 1937, segundo o processo de tombamento, houve grandes reformas; e que o bloco 4, marcado nas fotos das fls. 08 e 09, seria provavelmente da década de 1950.

Consultamos o processo de tombamento (P. 22.033/1982) e os processos referentes a intervenções no bem (23.067/1984, 25.378/1987, 25.401/1987):

- no P. 23.067/1984, é solicitada autorização para demolição de anexos espúrios, o que foi aprovado, restando os blocos 1, 2, 3, 4 e 5 atuais.
- no P. 25.378/1987, é solicitada autorização para a transformação de uma janela em porta, o que foi aprovado
- no P. 25.401/1987, é solicitada autorização para reforma do "prédio anexo", o que foi aprovado.

De fato, há imprecisão sobre o que foi tombado. O estudo foi feito pelo conjunto. Apesar de não especificar quais blocos estão inclusos. Tanto assim, que ao analisar as demolições (p. 23.067/1984), o corpo técnico do Condephaat, sugere um plano de demolições mais completo, de forma a retirar todos os anexos espúrios, restando os 5 blocos atuais.

A resolução de tombamento, por sua vez, faz referência ao edifício da faculdade, no singular, levando-me a supor que se trata apenas do edifício principal. Reforçando este entendimento, há uma informação constante às fls. 246 do processo de tombamento (p. 22.033/1982), à qual anexo cópia, que considera o "prédio anexo" (bloco 4), como área envoltória do bem tombado.

Concluindo, entendo pelos autos, s.m.j, que o tombamento recaia sobre o edifício principal, ainda que concorde com o parecer técnico que se trata de um conjunto.

Desta forma, caso o Conselho concorde e julgue oportuno, sugiro o retorno dos autos à UPPH para estudar, documentar e justificar a ampliação do tombamento para todo o conjunto, bem como para propor uma minuta de resolução substitutiva. Neste caso, seria possível já estudar as diretrizes para a área envoltória.

Caso o Conselho não julgue oportuno, cabe lembrar que as intervenções nas demais edificações do lote continuam sujeitas à análise por este Condephaat, por estarem em área envoltória.

São Paulo, 04 de agosto de 2009.


Juliana Mendes Prata
Conselheira



CÓPIA

246
20

Do	Número	Ano	Rubrica
P.S.C.	22033	82	

INTERESSADO: Universidade de São Paulo.

ASSUNTO : Estudo de Tombamento do Edifício da antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia, sito à rua Três Rios, nº363 - Capital.

À Assessoria de Obras
Dr. Álvaro P.N. Gabriele

Atendendo à solicitação verbal de Vossa Senhoria, informamos-lhe que o prédio anexo ao conjunto arquitetônico localizado à Rua Três Rios, nº363, cujo tombamento foi efetuado em 15/07/82, publicado no Diário Oficial de 16, encontra-se situado na área envoltória do bem tombado, por consequente sob especial proteção do artigo 137 do Decreto nº13.426, de 16/03/79.

CONDEPHAAT/DT, 18 de junho de 1987.

JUDITH MONARI

Diretora Técnica Substituta

JM/sp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
 Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
 UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo CONDEPHAAT	Número 59.404	Ano 09	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: ASSAOC – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS OFICINAS CULTURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ass.: Referente projeto para prevenção e combate a incêndio na Oficina Oswald Andrade, antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia, Bom Retiro – Capital

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2009
ATA Nº 1549

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, no sentido de solicitar ao GEI a realização de estudo e documentação para justificar ampliação do tombamento da antiga Faculdade de Farmácia e Odontologia, bem tombado localizado à Rua Três Rios nº 363, nesta Capital, apresentando nova proposta de redação da Resolução de Tombamento, com estudo de diretrizes para área envoltória.

1. Ao NAA/PT para
 - a) juntar cópia da presente síntese ao Processo de Tombamento (22.033/82), que deverá ser encaminhado ao GEI/UPPH para atender à presente deliberação;
 - b) Encaminhar os presentes autos para aguardo.

GP/CONDEPHAAT, 28 de setembro de 2009.


ROVENA NEGREIROS
 Presidente

emw.-

nº tendo Solicitação de cópia do parecer.
VPP14 - NAA/PT

08/14/09

Reina